

GOL LINHAS AÉREAS S.A.
(nova denominação da VRG Linhas Aéreas S.A.)
CNPJ/MF nº 07.575.651/0001-59
NIRE 33.3.0027672-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA,
COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA E REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM
ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA GOL LINHAS AÉREAS S.A.**

REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2018

1. **Data, Horário e Local:** Em 28 de setembro de 2018, às 10:00 horas, em local definido pela **GOL LINHAS AÉREAS S.A.** (nova denominação da VRG LINHAS AÉREAS S.A., doravante denominada "Emissora"), localizado na Praça Comandante Linneu Gomes, s/n.º, Portaria 3, Prédio 24, CEP:04626-020, São Paulo, São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação dos debenturistas em razão da presença de 100% (cem por cento) dos titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória e real, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Debenturistas, nos termos dos artigos 71 e 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Também estavam presentes na assembleia representantes (i) da **PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.**, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), (ii) da **GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.**, na qualidade de garantidora ("Garantidora"), e (iii) da Emissora, conforme as assinaturas apostas abaixo.
3. **Mesa:** Presidente: Eduardo Flores de Lima; Secretário: Bruno Vespa Del Bigio.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) prorrogação, em 30 (trinta) dias, da data de pagamento dos montantes devidos a título de amortização programada, originalmente prevista para 29 de setembro de 2018, nos termos da Cláusula 5.7.1 do "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da GOL Linhas Aéreas S.A.*", celebrado entre a Emissora, a Garantidora e o Agente Fiduciário em 17 de setembro de 2015, conforme aditado em 29 de junho de 2016 ("Escritura de Emissão"); (ii) criação de uma nova data de pagamento de Remuneração, nos termos do item 5.5.2 da Escritura de Emissão; (iii) alteração da Escritura de Emissão de forma a adequá-la: (iii.a) à nova denominação social da Emissora, qual seja, GOL Linhas Aéreas S.A., (iii.b) aos termos da Instrução da CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, e (iii.c) à nova denominação da CETIP S.A. – Mercados Organizados, qual seja, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (iv) a celebração do 2º (segundo) aditamento e consolidação à Escritura de Emissão ("2º Aditamento da Escritura de Emissão"), de forma a refletir exclusivamente as alterações descritas nos itens acima; (v) alteração do Anexo 2.4 do "*Contrato de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantias de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário, o Banco do Brasil

S.A. e a Garantidora em 29 de junho de 2016, conforme aditado em 20 de setembro de 2016 ("Contrato de Cessão Fiduciária"), de forma a alterar a data de amortização programada, originalmente devida em 29 de setembro de 2018, para 29 de outubro de 2018; **(vi)** a celebração do 2º (segundo) aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária ("2º Aditamento do Contrato de Cessão Fiduciária") de forma a refletir exclusivamente as alterações descritas nos itens acima, conforme aplicável; e **(vii)** autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Emissora e a Garantidora, todos os atos estritamente necessários para a efetivação das deliberações tomadas na presente assembleia.

5. **Deliberações:** Após análise da Ordem do Dia, os Debenturistas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

(i) prorrogar, em 30 (trinta) dias, a data de pagamento dos montantes devidos a título de amortização programada, originalmente prevista para 29 de setembro de 2018, nos termos da Cláusula 5.7.1 da Escritura de Emissão, passando a ser devida em 29 de outubro de 2018; sendo certo que a Emissora concorda em realizar aquisição antecipada facultativa até o dia 01 de outubro de 2018, nos termos da Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão, de Debêntures correspondentes ao valor de, no mínimo, R\$ 137.500.000,00 (cento e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), na proporção a ser acordada entre os Debenturistas, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures. A Emissora, aqui presente, concorda e se obriga a cancelar as Debêntures uma vez adquiridas, cabendo aos Debenturistas informar a Emissora até 28 de setembro de 2018, qual a proporção deverá ser adquirida facultativamente.

Como consequência da aprovação acima descrita, os Debenturistas aprovaram a alteração da redação do item 5.7.1 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar, a partir da presente data, da seguinte forma:

"5.7.1 O Valor Nominal das Debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas, conforme indicado na tabela abaixo:

DATA DE AMORTIZAÇÃO	PERCENTUAL DA AMORTIZAÇÃO	VALOR A SER AMORTIZADO
30/06/2016	2,38095%	R\$25.000.000,00
29/10/2018	38,0952%	R\$400.000.000,00
DATA DE VENCIMENTO	SALDO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO	SALDO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO

(ii) alterar a redação do item 5.5.2 da Escritura de Emissão, de forma a criar uma nova data de pagamento de Remuneração, em 29 de outubro de 2018, passando tal item a vigorar, a partir da presente data, da seguinte forma:

"5.5.2 A Remuneração será paga semestralmente, nos dias 29 de março e 29 de setembro de cada ano, ou, caso o mesmo não seja dia útil, no dia útil imediatamente subsequente, sendo que (i) o primeiro pagamento da Remuneração será devido em 29 de março de 2016 e o último pagamento da Remuneração será devido em 29 de setembro de 2019, e (ii) serão realizados pagamentos da Remuneração em 30 de junho de 2016 e em 29 de outubro de 2018."

(iii) alterar a Escritura de Emissão de forma a adequá-la **(a)** à nova denominação social da Emissora, qual seja, GOL Linhas Aéreas S.A.; **(b)** aos termos da Instrução da CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, e **(c)** à nova denominação da CETIP S.A. – Mercados Organizados, qual seja, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;

(iv) celebrar o 2º Aditamento da Escritura de Emissão em até 30 (trinta) dias contados da presente data, que deverá refletir as alterações aprovadas nos itens acima, apresentando protocolo de registro do referido 2º Aditamento da Escritura de Emissão dentro de 5 (cinco) dias úteis contados de sua celebração e cópia registrada do 2º Aditamento da Escritura de Emissão dentro de 5 (cinco) dias úteis contados do efetivo registro, conforme previsto nos itens 3.1.2.1 e 3.1.5.1 da Escritura de Emissão;

(v) como consequência da aprovação dos itens acima, alterar a redação do Anexo 2.4 do Contrato de Cessão Fiduciária, de forma a alterar a data de amortização programada, originalmente devida em 29 de setembro de 2018, para 29 de outubro de 2018, que passará a vigorar, a partir da presente data, da seguinte forma:

"ANEXO 2.4

TERMOS E CONDIÇÕES DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS

Obrigações Decorrentes das Debêntures:

Valor Principal Total Representado pelas Debêntures: R\$1.050.000.000,00 (um bilhão e cinquenta milhões de reais).

Data de Emissão das Debêntures. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é 29 de setembro de 2015.

Atualização: Não haverá atualização monetária do valor devido.

Remuneração: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou Saldo do Valor Nominal das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios estabelecidos com base na variação acumulada de 132% (cento e trinta e dois por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interbancários – DI de um dia, "extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a data de subscrição e integralização ou data de pagamento de remuneração imediatamente anterior e pagos ao final de cada período de capitalização.

Prazo e Data Vencimento: 29 de setembro de 2019.

Local e Forma de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus os Debenturistas, bem como aqueles relativos a quaisquer outros valores devidos nos termos da Escritura de Emissão, serão efetuados no mesmo dia de seu vencimento, utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 conforme as Debêntures estejam custodiadas junto à B3. As Debêntures que não estiverem custodiadas junto à B3 terão os seus pagamentos realizados pela instituição

depositária das Debêntures ou na sede da Cedente, se for o caso.

Amortização: O Valor Nominal das Debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas, conforme indicado na tabela abaixo:

DATA DE AMORTIZAÇÃO	PERCENTUAL DA AMORTIZAÇÃO	VALOR A SER AMORTIZADO
30/06/2016	2,38095%	R\$25.000.000,00
29/10/2018	38,0952%	R\$400.000.000,00
Data de Vencimento	saldo do Valor Nominal Unitário	saldo do Valor Nominal Unitário

(vi) celebrar o 2º Aditamento do Contrato de Cessão Fiduciária em até 30 (trinta) dias contados da presente data, que deverá refletir as alterações aprovadas nos itens acima, conforme aplicável, apresentando protocolo de registro do referido 2º Aditamento do Contrato de Cessão Fiduciária dentro de 5 (cinco) dias úteis contados de sua celebração e cópia registrada do 2º Aditamento do Contrato de Cessão Fiduciária dentro de 5 (cinco) dias úteis contados do efetivo registro, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato de Cessão Fiduciária; e

(vii) autorizar o Agente Fiduciário a praticar em conjunto com a Emissora e a Garantidora todos os atos estritamente necessários e ora aprovados pelos Debenturistas para a efetivação das deliberações tomadas na presente assembleia.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam definidos nesta ata tem o mesmo significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Os Debenturistas decidiram fazer constar nesta ata que (i) a prorrogação da data de amortização programada deve ser interpretada restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não é considerada como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão; e (ii) ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta ata, do 2º Aditamento da Escritura de Emissão e do 2º Aditamento do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

Ainda, a Emissora e a Garantidora comparecem para todos os fins e efeitos de direito e fazem constar nesta ata que concordam com todos os termos aqui deliberados e confirmam a validade, vigência e eficácia de todos os demais termos da Escritura de Emissão, conforme venha a ser alterada pelo 2º Aditamento da Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme alterado pelo 2º Aditamento do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi assinada por todos os presentes, conforme lista de presença anexa à ata.

São Paulo, 28 de setembro de 2018.



Eduardo Flores de Lima
Presidente

Bruno Vespa Del Bigio
Secretário

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi assinada por todos os presentes, conforme lista de presença anexa à ata.

São Paulo, 28 de setembro de 2018.

Bruno Vespa Del Bigio
Bradesco Corporate

Eduardo Flores de Lima
Presidente

Bruno Vespa Del Bigio
Secretário

Página 01/05 de assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da GOL Linhas Aéreas S.A., realizada em 28 de setembro de 2018.

GOL LINHAS AÉREAS S.A.
(EMISSION)



Nome: Sergio Quito
Cargo: Vice-President and
Chief Financial Officer



Nome: Claudio
Cargo: Vice-President and
Chief Financial Officer



Página 02/05 de assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da GOL Linhas Aéreas S.A., realizada em 28 de setembro de 2018.

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.
(AGENTE FIDUCIÁRIO)

Nome:

Zélia Souza

Cargo:

Procurador

Nome:

Deyse M. Antunes

Cargo:

Procuradora

Página 03/05 de assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da GOL Linhas Aéreas S.A., realizada em 28 de setembro de 2018.

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.
(GARANTIDORA)



Nome:

Sergio Quito
Sr. President and
Managing Officer

Cargo:



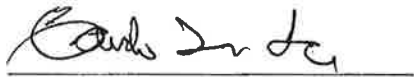
Nome:

Cargo:



Página 04/05 de assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografia, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da GOL Linhas Aéreas S.A., realizada em 28 de setembro de 2018.

BANCO DO BRASIL S.A.
(DEBENTURISTA)



Nome:

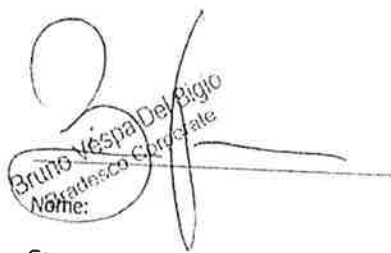
Cargo:

Nome:

Cargo:

Página 05/05 de assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da GOL Linhas Aéreas S.A., realizada em 28 de setembro de 2018.

BANCO BRADESCO S.A.
(DEBENTURISTA)


Nome: Bruno Vespasiano Del Bigio
Cargo: Gerente


Nome: Mauricio Dias Cavalheiro
Cargo: